



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 235

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		62	Secretaria de Estado do Esporte			65
Atos do Poder Executivo	20	37		Secretaria de Estado de Fazenda	28	56	65
Casa Militar		42		Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			
Corregedoria Geral do Distrito Federal.....	23	43		Secretaria de Estado de Obras	33	57	159
Secretaria de Estado de Governo	23	43	62	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	33	58	161
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			63	Secretaria de Estado de Saúde		58	162
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	25	44	64	Secretaria de Estado de Segurança Pública	35	60	162
Secretaria de Estado de Cultura	27		64	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			64	Polícia Militar do Distrito Federal	35	61	162
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	27	44	64	Secretaria de Estado de Transportes	35	61	164
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	28	50		Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		61	164
Secretaria de Estado de Educação		50	65	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	36		
				Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	36		164
				Ineditoriais.....			164

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.007, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º.....

§ 4º A proposta de exclusão de cada programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º.....

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

.....

Brasília, 28 de novembro de 2007.

DEPUTADO ALÍRIO NETO

Presidente



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO : IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA E O MOBILIÁRIO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF	%	60	01.02.2003	80	80	80	80	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	PRAÇA CONSTRUIDA	M2	1	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
5015	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA PRINCIPAL DA QSF - TAGUATINGA(EP)	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUIDA	M	3600	REGIÃO III - TAGUATINGA				1.000.000			1.000.000	1.000.000
5048	IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA VIA "O" 3 A BR 070(EP)	VIA CONSTRUIDA	M	1000	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				150.000			150.000	150.000
5056	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PLANALTINA(EP)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	M2	5000	REGIÃO VI - PLANALTINA				200.000			200.000	200.000
5057	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA(EP)	ÁREA URBANIZADA	M2	5000	REGIÃO VI - PLANALTINA				200.000			200.000	200.000
5067	CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO RIACHO FUNDO I, PRÓXIMO AO SETOR DE OFICINAS - RA XVII(EP)	VIA CONSTRUIDA	M	1000	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO				50.000			50.000	50.000
5079	REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE DIVERSÕES SUL(EP)	UNIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	1	REGIÃO I - PLANO PILOTO				150.000			150.000	150.000
5083	RECUPERAÇÃO DAS AVENIDAS ALAGADOS E AVENIDA SANTA MARIA(EP)	OBRA REALIZADA	M2	2	REGIÃO XIII - SANTA MARIA				200.000			200.000	200.000
5100	URBANIZAÇÃO DO SETOR DE MULTIPLAS ATIVIDADES DO GAMA (PRÓ-DF GAMA)(EP)	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	1	REGIÃO II - GAMA				300.000			300.000	300.000
5102	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS(EP)	ÁREA URBANIZADA	M2		DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
5125	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO PARA CAMINHADA, CONTORNANDO O GUARA I(EP)	OBRA REALIZADA	M2	1000	REGIÃO X - GUARA				100.000			100.000	100.000
5140	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS(EP)	ÁREA URBANIZADA	M2	1500000	DISTRITO FEDERAL				7.000.000			7.000.000	7.000.000
5141	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA RURAL(EP)	ÁREA URBANIZADA	M2	1400000	DISTRITO FEDERAL				9.000.000			9.000.000	9.000.000
5153	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO SETOR NORTE DO GAMA(EP)	PARQUE IMPLANTADO	UNIDADE	1	REGIÃO II - GAMA				100.000			100.000	100.000
5155	COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO DO GAMA(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	REGIÃO II - GAMA				200.000			200.000	200.000
5163	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DE PONTE ALTA NORTE NO GAMA(EP)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	M2	1000	REGIÃO II - GAMA				500.000			500.000	500.000
5164	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR LOCAL DO GAMA(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	20	REGIÃO II - GAMA				300.000			300.000	300.000
5166	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VC361, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA(EP)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	M2	8000	REGIÃO II - GAMA				100.000			100.000	100.000
		TOTAL DO PROGRAMA							19.750.000			19.750.000	19.750.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO : DOTAR AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM A INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AO ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDAÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANODESEJADO
2º ANODESEJADO
3º ANODESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

ÍNDICE DE ÁREAS URBANIZADAS NO DF

%

10 01.02.2003

90

90

90

90

SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5107	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS LINDEIROS AOS TEMPLOS RELIGIOSOS(EP)	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA	UNIDADE	15	DISTRITO FEDERAL				200.000			200.000	200.000
5111	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AS MARGENS DA DF-483 (SANTA MARIA/GAMA)(EP)	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
5154	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DE SERVIÇOS NO SETOR CENTRAL DO GAMA(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	REGIÃO II - GAMA				100.000			100.000	100.000
5168	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAÇONICA NOS FUNDOS DOS LOTES 21 À 25, AE, SETOR CENTRAL, LADO LESTE DO GAMA(EP)	PRAÇA CONSTRUIDA	M2	10000	REGIÃO II - GAMA				100.000			100.000	100.000
		TOTAL DO PROGRAMA							500.000			500.000	500.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROVER ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA : Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDAÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANODESEJADO
2º ANODESEJADO
3º ANODESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
5001	CONSTRUÇÃO DAS SEDES DOS CONSELHOS TUTELARES EM TODO O DF(EP)	PRÉDIO CONSTRUIDO	M2	3	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000	
6319	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS(EP)	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE		DISTRITO FEDERAL	200.000			200.000				200.000	
		TOTAL DO PROGRAMA				200.000			200.000	250.000			250.000	450.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGOS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES COLOCADOS PELA STB / ADMISSÕES NO DF	%	2,94	31.12.2003	4	4	4	4	DAT/DIP/STB
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES SEGURADOS NOS POSTOS DO SINE /APECS/ DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA NO DF	%	41,6	31.12.2003	48,7	48,7	48,7	48,7	DIP/STB

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR	EVENO APOIADO	UNIDADE	50000	DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000					50.000
		TOTAL DO PROGRAMA				50.000		50.000					50.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO : PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS	%	84,74	31.12.2003	90	90	90	90	CAESS
ÍNDICE DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS	%	66,5	31.12.2003	95	95	95	95	CAESS
MANTER A TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS EM 3,8 % a.a. PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO	%	2,19	31.12.2003	3,8	3,8	3,8	3,8	CAESS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	M	1	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO					100.000			100.000
5165	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DO MAU CHEIRO NAS USINAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO(EP)	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	6	DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000		100.000			200.000
		TOTAL DO PROGRAMA				100.000		100.000		100.000			300.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0138 - APOIO AO EDUCANDO

OBJETIVO : OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, TRATAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	%	100	31.12.2003	100	100	100	100	SEE/SUBSE/DAE/GSE
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	%	100	31.12.2003	100	100	100	100	SEE/SUBAP/DALM
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS COM O TRATAMENTO MÉDICO DO PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	%	70,48	31.12.2003	78	82	86	90	SEE/SUBSE/DAE/GSE
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS COM O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	%	96,47	31.12.2003	96,5	99	99,5	100	SEE/SUBSE/DAE/GSE
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NO PROGRAMA RENDA MINHA	%	95,24	27.02.2004	96,5	99	99,5	100	SEE/SUBSE/DAE/GIEC

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6309	DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL(EP)	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	155000	DISTRITO FEDERAL	200.000		200.000					200.000
		TOTAL DO PROGRAMA				200.000		200.000					200.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0142 - EDUCANDO SEMPRE

OBJETIVO : PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVEM A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	53,78	31.12.2003	3	5	8	10	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	96,9	31.12.2003	100	100	100	100	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO MÉDIO	%	54,48	31.12.2003	60	65	75	80	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	32,5	31.12.2006	40	60	75	90	CENSO ESCOLAR 2006

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5003	CONSTRUÇÃO DE CRECHES PÚBLICAS EM TODO O DF(EP)	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	20	DISTRITO FEDERAL			250.000					250.000
		TOTAL DO PROGRAMA						250.000					250.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

OBJETIVO : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR	%	5,48	31.12.2003	2	1	0	0	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SERIE	%	30,64	31.12.2003	26	23	18	15	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE REPROVAÇÃO ESCOLAR	%	19,56	31.12.2003	18	16	14	12	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	%	13,22	31.12.2006	11	9	6	5	CENSO ESCOLAR 2006
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SERIE - ENSINO MÉDIO	%	47,3	31.12.2006	42	35	30	23	CENSO ESCOLAR 2006
TAXA DE REPROVAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	%	22,72	31.12.2006	20	18	15	13	CENSO ESCOLAR 2006

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5031	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA ÁREA RURAL(EP)	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	10	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000
5108	CONST. DO AUDITÓRIO, LABORATÓRIO, BIBLIOTECA, COBERTURA DA QUADRA DO CENTRO ENSINO FUNDS - J.ROR(EP)	ESCOLA REFORMADA	M2	1250	REGIÃO VI - PLANALTINA				100.000			100.000	100.000
5112	RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404(EP)	ESCOLA CONSTRUÍDA	M2	1250	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				300.000			300.000	300.000
5119	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), NO GAMA(EP)	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	REGIÃO II - GAMA				750.000			750.000	750.000
5123	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA QNO16/17 DA EXPANSÃO DO SETOR "D"(EP)	ESCOLA CONSTRUÍDA	M2	1250	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				250.000			250.000	250.000
5151	CONSTRUÇÃO AUDITÓRIO, QUADRA POLIESPORTIVA E BIBLIOTECA-CENTRO DE ENSINO MÉDIO 6(CENTRÃO)-CEILÂN(EP)	ESCOLA REFORMADA	M2	1250	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				100.000			100.000	100.000
	TOTAL DO PROGRAMA								1.750.000			1.750.000	1.750.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS LOCAIS	%	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	2	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				260.000			260.000	260.000	
					3	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO				460.000			460.000	460.000
3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	1	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO				50.000			50.000	50.000	
5018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA QD. 225 DE SAMAMBAIA(EP)	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	M2	120	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				80.000			80.000	80.000	
5022	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS EM PLANALTINA(EP)	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	3000	REGIÃO VI - PLANALTINA				100.000			100.000	100.000	
5058	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SANTA MARIA(EP)	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	500	REGIÃO XIII - SANTA MARIA				80.000			80.000	80.000	
5063	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SÃO SEBASTIÃO(EP)	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	500	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO				80.000			80.000	80.000	
5065	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SAMAMBAIA(EP)	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	500	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				80.000			80.000	80.000	
5127	CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO NA QC 06(EP)	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	1000	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO				200.000			200.000	200.000	
		TOTAL DO PROGRAMA							1.390.000			1.390.000	1.390.000	



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : PLANEJAR AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS NA ÁREA DE TURISMO

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : PROFISSIONAIS E EMPRESAS DO RAMO DE HOTELARIA E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	UNIDADE		1 30.04.2004	5	5	5	5	SPA / SETUR

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6311	PROJETO DE CLASSES TRANSPLANTADAS(EP)	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	500	DISTRITO FEDERAL	250.000			250.000			250.000	250.000
		TOTAL DO PROGRAMA				250.000			250.000			250.000	250.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO : MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CAPACIDADE INSTALADA CONSTRUÍDA	M2	392013	31.12.2003	465936	465936	465936	465936	DET/SAO/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total			
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total				
5005	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO PARANOÁ(EP)	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	M2	800	REGIÃO VII - PARANOÁ				500.000			500.000	500.000		
5009	CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE LEITE MATERNO EM TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DF(EP)	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	180	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000		
5094	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO DF(EP)	PRÉDIO REFORMADO	M2	2	DISTRITO FEDERAL				300.000			300.000	300.000		
5101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE		REGIÃO XIII - SANTA MARIA				30.000			30.000	30.000		
					REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO				30.000			30.000	30.000		
					REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS				40.000			40.000	40.000		
5128	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA VILA PLANALTO(EP)	CENTRO DE SAÚDE REFORMADO	M2	1000	REGIÃO I - PLANO PILOTO				200.000			200.000	200.000		
5171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL(EP)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	5	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000		
6314	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA(EP)	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE		REGIÃO I - PLANO PILOTO	300.000		300.000					300.000		
TOTAL DO PROGRAMA									300.000			300.000	1.600.000	1.600.000	1.900.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO : PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS POR HABITANTES NAS ESPECIALIDADES BÁSICAS	%	1,35	31.12.2006	1,38	1,40	1,42	1,45	SES/DF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5086	REFORMA DO LABORATÓRIO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE BASE(EP)	LABORATÓRIO CONSTRUÍDO	M2	100	REGIÃO I - PLANO PILOTO				100.000			100.000	100.000
				100	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
6301	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL(EP)	CENTRO DE SAÚDE MANTIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000
TOTAL DO PROGRAMA									450.000			450.000	450.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0750 - GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO : IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS - CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES, AMPLIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, NO INTUITO DE COMPROMETÊ-LOS AOS PRINCÍPIOS DE UM ESTADO ÁGIL, MODERNO E INTEGRADO À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PESSOA	0		4000	4000	4500	6000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES ALOCADOS DE ACORDO COM O PERFIL DEFINIDO NO MODELO DE GESTÃO DE RH / TOTAL DE SERVIDORES	PESSOA	0		1000	2000	3000	4000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS CONSOANTE NO PLANO DE CAPACITAÇÃO DO GOVERNO / TOTAL DE SERVIDORES PREVISTOS	PESSOA	0		12000	15000	15000	15000	SRH/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6349	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NOS PODERES GOVERNAMENTAIS DO DF(EP)	ALUNO ASSISTIDO	PESSOA	1	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
	TOTAL DO PROGRAMA								100.000			100.000	100.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO

OBJETIVO : PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	%	89,57	31.12.2003	95,09	96,73	98,36	100	CBMDF
TEMPO RESPOSTA	MINUTO	13,38	30.04.2003	13	13	13	13	CBMDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1548	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			4	DISTRITO FEDERAL				500.000			500.000	500.000
5185	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS(EP)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	150	DISTRITO FEDERAL				750.000			750.000	750.000
	TOTAL DO PROGRAMA								1.250.000			1.250.000	1.250.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

OBJETIVO : TORNAR O MEIO RURAL DO DISTRITO FEDERAL MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS	PESSOA	917	31.12.2006	1600	1600	1600	1600	DAFIR/SEAPA

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5030	REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E PERMANENTES(EP)	UNIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	15	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
5033	CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA(EP)	PARQUE CONSTRUÍDO	M2	2	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000
5090	MECANIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA RURAL DO DISTRITO FEDERAL(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				500.000			500.000	500.000
6316	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA URBANA E FAMILIAR(EP)	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	80.000			80.000				80.000
6317	DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL(EP)	ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	100.000			100.000				100.000
9042	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NA ÁREA RURAL(EP)	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	10	DISTRITO FEDERAL	100.000			100.000				100.000
	TOTAL DO PROGRAMA					280.000			280.000	850.000		850.000	1.130.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO : PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	EM APURAÇÃO		20	20	20	20	SECRETARIA DE CULTURA

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5117	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM BIBLIOTECA PÚBLICA(EP)	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	1250	REGIÃO XIII - SANTA MARIA				100.000			100.000	100.000
5121	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DO GAMA(EP)	PROJETO REALIZADO	UNIDADE	1	REGIÃO II - GAMA				200.000			200.000	200.000
5167	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ITAPUÁ, NO GAMA(EP)	PRÉDIO REFORMADO	M2	2000	REGIÃO II - GAMA				100.000			100.000	100.000

6315	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE QUADRILHA NAS FESTAS POPULARES DE JUNHO E JULHO(EP)	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000			200.000	
6321	ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS NO DISTRITO FEDERAL - CIRCUITO DE FOLIAS(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 DISTRITO FEDERAL	70.000	70.000			70.000	
6322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MORRO DA CAPELINHA - VIA SACRA - SEMANA SANTA(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 REGIÃO VI - PLANALTINA	100.000	100.000			100.000	
6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	DISTRITO FEDERAL		190.000			190.000	
6334	ENCONTRO DE VIOLEIROS NO DISTRITO FEDERAL(CIRCUITO VIOLA ANDARILHA)(EP)	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	5 DISTRITO FEDERAL		100.000			100.000	
6338	PROMOÇÃO DA FESTA DO MORANGO NO INCRÁ 06(EP)	EVENTO PROMOVIDO	UNIDADE	1 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA	300.000	300.000			300.000	
9037	APOIO À REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PLANALTINA(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 REGIÃO VI - PLANALTINA	200.000	200.000			200.000	
9038	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO EM PLANALTINA(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 REGIÃO VI - PLANALTINA	100.000	100.000			100.000	
9039	APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 REGIÃO VI - PLANALTINA	200.000	200.000			200.000	
9040	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE CIRIO DE NAZARÉ PELA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO LAGO SUL(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 REGIÃO XVI - LAGO SUL	50.000	50.000			50.000	
9041	APOIO À REALIZAÇÃO DA CRUZADA EVANGÉLICA EM PLANALTINA(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1 REGIÃO VI - PLANALTINA	50.000	50.000			50.000	
9046	APOIO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELIGIOSOS NO DISTRITO FEDERAL(EP)	EVENTO PROMOVIDO	UNIDADE	20 DISTRITO FEDERAL		500.000			500.000	
TOTAL DO PROGRAMA					1.270.000	1.270.000	1.190.000		1.190.000	2.460.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO : GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	%	35	02.02.2003	80	80	80	80	SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
5085	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS NAS PRINCIPAIS PASSAGENS DE PEDESTRES NO DF(EP)	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	6000	DISTRITO FEDERAL	200.000		200.000				200.000
TOTAL DO PROGRAMA						200.000		200.000				200.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E GOVERNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL E COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDAS	%	60	01.02.2003	70	70	70	70	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5082	REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS W3 SUL E NORTE(EP)	ESPAÇOS URBANOS REVITALIZADOS	UNIDADE	2	REGIÃO I - PLANO PILOTO				150.000			150.000	150.000
		TOTAL DO PROGRAMA							150.000			150.000	150.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1456 - FOMENTO A PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA NO DF(EP)

OBJETIVO : Fomentar a indústria do cinema e popularizar as produções distritais.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Produtores de filmes e telespectadores.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDAÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANODESEJADO
2º ANODESEJADO
3º ANODESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6327	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR (TRANSGÊNICOS, RASTREABILIDADE ORGÂNICA)(EP)	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	125.000			125.000			125.000	125.000
		TOTAL DO PROGRAMA				125.000			125.000			125.000	125.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1459 - PROGRAMA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓ(EP)

OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA O PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DEVIDOS PELO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : TITULARES DE TÍTULOS PRECATÓRIOS EMITIDOS CONTRA O DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDAÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANODESEJADO
2º ANODESEJADO
3º ANODESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6332	PROGRAMA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DEVIDOS PELO DISTRITO FEDERAL(EP)	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	5.000.000			5.000.000			5.000.000	5.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				5.000.000			5.000.000			5.000.000	5.000.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1502 - DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER

OBJETIVO : CONSTITUIR AÇÕES ARTICULADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : MULHERES DE 18 A 60 ANOS DE IDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO A MULHERES VITIMIZADAS	PESSOA	143	31.12.2003					SEAS
COEFICIENTE DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS
EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS	UNIDADE		1 31.05.2004	2	2	2	2	SEAS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
9036	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES(EP)	PROJETO APOIADO	UNIDADE	30	DISTRITO FEDERAL	200.000		200.000				200.000
	TOTAL DO PROGRAMA					200.000		200.000				200.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1506 - PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

OBJETIVO : PRESTAR ATENDIMENTO A ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA, SEMI LIBERDADE E INTERNAÇÃO, VISANDO A REINserÇÃO SÓCIO FAMILIAR E COMUNITÁRIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS DE IDADE, EXCEPCIONALMENTE ATÉ OS 21 ANOS (ECA, ART. 2, PARÁGRAFO ÚNICO) AQUÉM SE ATRIBUA AUTORIA DE ATO INFRACIONAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
COEFICIENTE DE ADOLESCENTE COM PROGRESSÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS
COEFICIENTE DE ADOLESCENTES COM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EVADIDOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS
COEFICIENTE DE OCORRÊNCIAS DE CONFLITOS INTERNOS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SEAS
TAXA DE REINCIDÊNCIA DE ADOLESCENTES NAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE SEMI-LIBERDADE, LIBERDADE ASSISTIDA E INTERNAÇÃO	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5139	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ABRIGAMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - CAJE/CE(EP)	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	7	REGIÃO I - PLANO PILOTO				500.000			500.000	500.000
5162	REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE(EP)	PRÉDIO REFORMADO	M2	1	REGIÃO I - PLANO PILOTO				100.000			100.000	100.000
	TOTAL DO PROGRAMA								600.000			600.000	600.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1508 - PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA

OBJETIVO : GARANTIR O ACESSO E A INCLUSÃO DE ADOLESCENTES NAS POLÍTICAS SOCIAIS, VISANDO ASSEGURAR OS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS, ENQUANTO PESSOA EM DESENVOLVIMENTO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
COEFICIENTE DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO JUVENIL COMPLEMENTAR	PESSOA	1320	27.02.2004	1850	1850	1850	1850	SEAS
CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E OPERADORES DA REDE	UNIDADE	1	27.02.2004	2	2	2	2	SEAS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total			
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total				
5139	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ABRIGAMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - CAJE/CE(EP)	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL						2.000.000			2.000.000	2.000.000
	TOTAL DO PROGRAMA										2.000.000			2.000.000	2.000.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO : ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE BOLSAS À ATLETAS FEDERADOS ATENDIDOS	UNIDADE	146	31.01.2004	200	200	200	200	FEDERAÇÕES E SEL
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOA	8000	31.01.2004	15000	15000	15000	15000	SEAS-SEL E OSCIP

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total			
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total				
5113	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DESPORTIVO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 02 GAMA(EP)	PRÉDIO CONSTRUIDO	M2	500	REGIÃO II - GAMA						200.000			200.000	200.000
9045	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS RECREATIVOS DE ESPORTE E LAZER(EP)	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	5000	DISTRITO FEDERAL						400.000			400.000	400.000
	TOTAL DO PROGRAMA										600.000			600.000	600.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

OBJETIVO : MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SÉRIE	%	30,64	31.12.2003	26	23	18	15	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO SUPERIOR	%	71,41	31.12.2003	100	100	100	100	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SÉRIE - ENSINO MÉDIO	%	47,3	31.12.2006	42	35	30	23	CENSO ESCOLAR 2006

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5078	AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA(EP)	UNIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				150.000			150.000	150.000
5138	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM CEILÂNDIA(EP)	UNIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	1	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				250.000			250.000	250.000
6320	CAPACITAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO(EP)	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	4000	DISTRITO FEDERAL				400.000			400.000	400.000
	TOTAL DO PROGRAMA								800.000			800.000	800.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

OBJETIVO : PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSÍQUICA DO INDIVÍDUO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE CONSULTAS DE PSIQUIATRIA NO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	105062	31.12.2003	126074	126074	126074	126074	SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5074	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS DIA(EP)	HOSPITAL CONSTRUÍDO	M2	2	DISTRITO FEDERAL				250.000			250.000	250.000
	TOTAL DO PROGRAMA								250.000			250.000	250.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO : PROPICIAR CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR PARA OS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1196	CONSTRUÇÃO DE FACULDADES DA UNB	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	1	REGIÃO II - GAMA				250.000			250.000	250.000
					DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000					1.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.000.000		1.000.000	250.000			250.000	1.250.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO : REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO/ROUBO DE VEÍCULOS)	UNIDADE	23/1.000,0	31.12.2003	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	DEPOI/DETRAN
NÚMERO DE CRIME CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO,TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL)	UNIDADE	1/159 CRIM	31.12.2003	1/163	1/163	1/163	1/163	DEPOI/BGE/SEDUCH

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1073	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS	POSTO CONSTRUÍDO	M2	1	REGIÃO V - SOBRADINHO				125.000			125.000	125.000
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	1	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO				125.000			125.000	125.000
5004	IMPLEMENTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QR 423/223 421/221 SAMAMBAIA(EP)	POSTO POLICIAL IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				100.000			100.000	100.000
5012	COSNTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA NO SETOR SUL DO GAMA(EP)	DELEGACIA CONSTRUÍDA	M2	1000	REGIÃO II - GAMA				480.000			480.000	480.000
5023	REFORMA DE QUARTEL(EP)	QUARTEL REFORMADO	M2	30000	DISTRITO FEDERAL				150.000			150.000	150.000
5130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA(EP)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	2	DISTRITO FEDERAL				200.000			200.000	200.000
5159	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA NO SETOR LESTE(ITAMARACÁ) DO GAMA(EP)	DELEGACIA CONSTRUÍDA	M2	3000	REGIÃO II - GAMA				200.000			200.000	200.000

5182	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL(EP)	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	750	DISTRITO FEDERAL		1.000.000		1.000.000	1.000.000
5185	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS(EP)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	125	DISTRITO FEDERAL		1.250.000		1.250.000	1.250.000
6346	SEGURO DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DF(EP)	SERVIDOR BENEFICIADO	PESSOA	30000	DISTRITO FEDERAL	2.500.000		2.500.000		2.500.000
7292	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA	DELEGACIA CONSTRUÍDA	M2	1	REGIÃO IX - CEILÂNDIA		300.000		300.000	300.000
		TOTAL DO PROGRAMA				2.500.000		2.500.000	3.930.000	6.430.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO : AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ACIDENTES FATAIS EM RODOVIAS POR 10.000 VEÍCULOS	1/10.000	4,1/10.000	31.03.2004	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	DER/DF
GRAU DE INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DA OUVIDORIA Nº 156	%	79,46	30.04.2004	41,18	41,18	41,18	41,18	CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5011	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA CIDADE DE ARAPOANGA(EP)	PASSARELA CONSTRUÍDA	M2	400	REGIÃO VI - PLANALTINA				300.000			300.000	300.000
5016	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO EM SAMAMBAIA SUL(EP)	TERMINAL CONSTRUÍDO	M2	800	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				100.000			100.000	100.000
5017	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO EM SAMAMBAIA NORTE(EP)	TERMINAL CONSTRUÍDO	M2	800	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				100.000			100.000	100.000
5019	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE LIGAÇÃO ENTRE O TREVO DE ACESSO DA QNL E SAMAMBAIA(EP)	VIADUTO CONSTRUÍDO	M2	350	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				400.000			400.000	400.000
5020	CONSTRUÇÃO DE AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE A QD 617/619 DE SAMAMBAIA E A GUARIRÓBA(EP)	VIA CONSTRUÍDA	M	7800	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				400.000			400.000	400.000
5072	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS(EP)	ESTRADA CONSTRUÍDA	KM	20	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				150.000			150.000	150.000
5106	DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DF 150(EP)	OBRA REALIZADA	M2	7500	REGIÃO V - SOBRADINHO				200.000			200.000	200.000
5109	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS ESTANCIAS MESTRE DARMAS I, II, III, IV E V(EP)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECUPERADA	M2	5000	REGIÃO VI - PLANALTINA				300.000			300.000	300.000
5114	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ(EP)	PAVIMENTAÇÃO	M2	5000	REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA				200.000			200.000	200.000
5124	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA TECNOLÓGICA(EP)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	M2	5000	REGIÃO X - GUARA				200.000			200.000	200.000
		TOTAL DO PROGRAMA							2.350.000			2.350.000	2.350.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS(EP)	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO	M2	100	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				125.000			125.000	125.000
5103	CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE SOBRADINHO NA ÁREA DA FEIRA MODELO - QUADRA CENTRAL(EP)	SHOPPING CONSTRUÍDO	M2	1000	REGIÃO V - SOBRADINHO				200.000			200.000	200.000
5137	CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA QUADRA 206/300(EP)	FEIRA CONSTRUÍDA	M2	1000	REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS				200.000			200.000	200.000
		TOTAL DO PROGRAMA							525.000			525.000	525.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	203927	31.12.2003	247873	247873	247873	247873	CEB

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5014	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA DF 450 - INCRA 7(EP)	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	12000	REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA				200.000			200.000	200.000
5142	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA RURAL (LUMINÁRIA)(EP)	LUMINÁRIA INSTALADA	UNIDADE	18000	DISTRITO FEDERAL				2.500.000			2.500.000	2.500.000
5143	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA RURAL (REDE ELÉTRICA)(EP)	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	M	51000	DISTRITO FEDERAL				8.000.000			8.000.000	8.000.000
5144	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS (LUMINÁRIA)(EP)	LUMINÁRIA INSTALADA	UNIDADE	18000	DISTRITO FEDERAL				2.500.000			2.500.000	2.500.000
5145	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS CONDOMÍNIOS (REDE ELÉTRICA)(EP)	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	M	58000	DISTRITO FEDERAL				9.000.000			9.000.000	9.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA							22.200.000			22.200.000	22.200.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO : DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES	UNIDADE		20 30.04.2004	50	50	50	50	FEDERAÇÕES E SEL

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5061	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA(EP)	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	M2	12500	REGIÃO VI - PLANALTINA				250.000			250.000	250.000
5110	CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA CASTELINHO PRAÇA 1(EP)	OBRA REALIZADA	M2	2500	REGIÃO II - GAMA				300.000			300.000	300.000
5120	IMPLANTAÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS NAS ENTREQUADRAS DAS QNLS E QNJS(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	20	REGIÃO III - TAGUATINGA				200.000			200.000	200.000
5133	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DESPORTIVO ENTRE AS QUADRAS 23/33 DO SETOR OESTE DO GAMA(EP)	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	10000	REGIÃO II - GAMA				100.000			100.000	100.000
5150	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QD.6/6,12,ST.NTE ENTRE QDS 35/45 ST.NTE(EP)	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	5	REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA				100.000			100.000	100.000
5152	CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DE SOBRADINHO II - LEI COMPLEMENTAR 320/2000(EP)	OBRA REALIZADA	M2	2500	REGIÃO XXVI - SOBRADINHO II				200.000			200.000	200.000
6328	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL TEATRO DA PRAÇA(EP)	PRÉDIO MANTIDO	UNIDADE	1	REGIÃO III - TAGUATINGA	100.000		100.000					100.000
6340	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI MASTER DO DISTRITO FEDERAL(EP)	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1	REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	100.000		100.000					100.000
		TOTAL DO PROGRAMA				200.000		200.000	1.150.000			1.150.000	1.350.000



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças

PSIAL112

Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 4400 - CIDADE DOS PARQUES

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS, PARQUES DE USO MÚLTIPLO E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PARQUE CERCADO	M	60103	20.02.2004	96933	96933	96933	96933	COMPARQUES
PARQUE IMPLANTADO	UNIDADE	12	20.02.2004	12	12	12	12	COMPARQUES
PARQUE MANTIDO	UNIDADE	12	20.02.2004	12	12	12	12	COMPARQUES
PLANO DE USO E PLANO DE MANEJO EXECUTADO	UNIDADE	14	20.02.2004	12	12	12	12	COMPARQUES
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ZONEADA	UNIDADE	0	20.02.2004	100	100	100	100	COMPARQUES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
5013	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PRAINHA NO GAMA(EP)	PARQUE REFORMADO	M2	20000	REGIÃO II - GAMA	30.000		30.000	70.000		70.000	100.000
		TOTAL DO PROGRAMA				30.000		30.000	70.000		70.000	100.000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.051, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

Reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Recanto das Emas, como evento oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Recanto das Emas, como espetáculo integrante dos eventos oficiais do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se por Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo todos os eventos religioso-culturais desenvolvidos durante a Semana Santa no Recanto das Emas, pela paróquia local São Gabriel Arcanjo.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI Nº 4.052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

Dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros podem receber denominação de pessoas, datas, acidentes geográficos, fatos históricos e outros reconhecidos pela sociedade do Distrito Federal.

Art. 2º Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:

I – de pessoas falecidas, desde que:

a) tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Distrito Federal;

b) tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;

II – de fatos relacionados à história do Distrito Federal ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;

III – de acidentes geográficos ou de elementos da fauna e da flora local.

Art. 3º Na denominação dos bens públicos de que trata esta Lei, não poderão ser utilizados:

I – nomes em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;

II – nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;

III – nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;

IV – nomes já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento distrital.

Art. 4º Quando se optar pela escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, serão observadas as seguintes regras complementares:

I – utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cuja vida tenha se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;

II – poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência.

Art. 5º A alteração do nome de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros ficará condicionada à realização de audiência pública prévia:

I – de toda a população do Distrito Federal, quando se tratar de bem situado na área tombada;

II – da população da Região Administrativa, quando se tratar de bem situado fora da área tombada.

§ 1º O ato convocatório será publicado duas vezes no Diário Oficial do Distrito Federal, com intervalo mínimo de quinze dias; no mínimo uma vez, de forma resumida, em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de trinta dias; e nos sítios do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de trinta dias até a data de realização da audiência.

§ 2º A alteração pretendida deve ser amplamente divulgada nos jornais de grande circulação, nas emissoras de rádio e televisão e em outros meios de comunicação e sua aprovação dependerá da anuência da maioria dos presentes.

Art. 6º Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o sistema de endereçamento alfa-numérico estabelecido no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI Nº 4.053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura os vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os valores dos vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ficam reestruturados na forma da Tabela de Escalonamento Vertical constante do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O valor de referência dos cargos das Carreiras de que trata o caput fica estabelecido em R\$ 4.384,96 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao índice 1,0000, que servirá de base de cálculo dos vencimentos das referidas Carreiras.

Art. 2º Fica extinta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciclo de Gestão — GCG, a que se refere o art. 36 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei terão vigência a contar de 1º de janeiro de 2008, aplicando-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE

(Art. 1º da Lei nº / 2007)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ESPECIAL	III	2,6643
		II	2,6273
		I	2,5909
	C	V	2,3950
		IV	2,3617
		III	2,3290
		II	2,2970
		I	2,2656
	B	VI	2,0701
		V	2,0413
		IV	2,0131
		III	1,9855
		II	1,9584
	A	I	1,9318
		V	1,7548
IV		1,7304	
III		1,7066	
	II	1,6832	
	I	1,6602	

TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ESPECIAL	III	1,4593
		II	1,4422
		I	1,4272
	C	IV	1,3209
		III	1,3072
		II	1,2936
		I	1,2802
	B	IV	1,1566
		III	1,1446
		II	1,1327
		I	1,1210
	A	V	1,0423
IV		1,0307	
III		1,0209	
II		1,0103	
I		1,0000	

DECRETO Nº 28.521, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 4º da Lei nº 4.037, de 25 de outubro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						200.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf 010444 6974 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000
2007AC00547	TOTAL					200.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						40.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						

Réf 000177 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.01	0	100	40.000	40.000
2007AC00547	TOTAL					40.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						40.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES						
Réf 000178 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.96	0	100	40.000	40.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO						200.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf 000625 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000
2007AC00547	TOTAL					240.000

DECRETO Nº 28.522, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.870.100,00 (hum milhão, oitocentos e setenta mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.870.100,00 (hum milhão, oitocentos e setenta mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						300.100
26.122.2800.1999 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO						
Réf 006613 0001 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO						

26.122.2800.2633	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	99	33.90.30	0	100	100.000	
Ref. 006670 0675	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-DF						100.000
26.122.2800.2725	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	8.000	
Ref. 000062 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO						8.000
26.122.2800.2825	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIARIA	1	33.90.30	0	100	15.000	
Ref. 000063 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIARIA	1	33.90.39	0	100	9.000	24.000
26.122.2800.6150	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	11	33.90.30	0	100	16.000	16.000
Ref. 000830 0001	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	99	33.90.39	0	100	18.600	18.600
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	44.90.52	0	100	89.000	89.000
Ref. 000874 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
26.122.3000.3943	REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	1	44.90.51	0	100	44.500	44.500
Ref. 006655 0001	REVITALIZAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE						
200204/20204 26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.570.000
26.122.2800.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	33.90.39	0	100	1.570.000	
Ref. 009138 6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.570.000
2007AC00546				TOTAL		1.870.100

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101						300.100
26.122.2800.8517						
Ref. 000874 0009						
200204/20204 26206						1.570.000
26.453.2800.2756						
Ref. 009136 6136						
	99	33.90.39	0	100	300.100	300.100
						1.570.000
2007AC00546				TOTAL		1.870.100

DECRETO Nº 28.523, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Remaneja e cria cargos que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados, do banco de cargos administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para as estruturas orgânicas das Secretarias de Estado de Governo, Educação, Cultura e Esporte do Distrito Federal, os Cargos constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. os cargos mencionados no caput deste artigo passam a denominar-se conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

120ª da República e 48ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO REMANEJADOS PARA AS SECRETARIAS DE ESTADO DE GOVERNO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 1º do Decreto nº 28.523, de 10 de dezembro de 2007)

SÍMBOLO/QUANTIDADE – CNE-07, 02; DF-14, 02; DF-13, 01; DF-12, 01; DF-11, 04; DF-10, 07; DF-09, 02; DF-08, 07; DF-07, 02; DF-06, 09; DF-05, 09; DF-04, 13; DF-03, 09.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NAS SECRETARIAS DE ESTADO DE GOVERNO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

(Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 28.523, de 10 de dezembro de 2007)

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – COORDENADORIA DAS CIDADES – GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 06; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-03, 03 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-04, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-04, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHE-

FIA DE GABINETE – Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Encarregado, DFA-04, 01 – GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA – Assistente, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 03 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Encarregado, DFA-04, 03 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFA-05, 01, Encarregado, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-04,01; Encarregado, DFA-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-10, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Encarregado, DFA-03, 02 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO –DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Assistente, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – Diretoria de Obras – Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – Chefia de Gabinete – Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-13, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE – GABINETE – Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01.

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

AASSESSORA-CHEFE DAASSESSORIADE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos 040.000.645/2007; 052.000.150/2007; 053.000.472/2007; 054.000.162/2007; 054.000.248/2007; 054.000.283/2007; 054.000.377/2007; 054.000.469/2007; 054.001.639/2006; 060.002.714/2006 e 060.010.861/2006; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 32/2007 – GTCE/DPTCE/ATCE, de 06 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

AASSESSORA-CHEFE DAASSESSORIADE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos 060.011.406/2006; 080.007.913/2007; 080.007.914/2007; 080.007.915/2007; 080.007.916/2007; 080.007.917/2007; 080.007.918/2007; 080.007.919/2007; 080.007.920/2007 e 080.007.921/2007; e, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº: 080.000.640/2004; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 33/2007 – GTCE/DPTCE/ATCE, de 07 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHO DO COORDENADOR

Em 04 de dezembro de 2007.

Processo: 300.000.824/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Destina-se a contratação de empresa especializada em cursos sobre licitação e contratos. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” e inciso I do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 319/2007 no valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), em favor da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para os fins pertinentes.

GEOVANI RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às quatorze horas, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Praça Central do Relógio em Taguatinga, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação de interesse público, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias trinta e um de outubro do corrente ano página sessenta e quatro, seis de novembro do corrente ano página vinte e um e sete de novembro do corrente ano página quarenta e seis, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicados nos dias trinta e um de outubro do corrente ano página 4, primeiro de novembro do corrente ano página seis e dois de novembro do corrente ano página seis, para desafetação de vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados mais vinte e três décimos de metros quadrados de área pública visando o parcelamento da Quadra três do Centro Metropolitano, para implantação do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, processo nº 390.004.115/2007. O Senhor BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS – Administrador Regional de Taguatinga, abriu os trabalhos, convidando para compor a mesa o Senhor JOSÉ HUMBERTO PIRES de ARAÚJO – Secretário de Governo, o Senhor MARCO TÚLIO SANTANA RIOS – Chefe de Gabinete desta Administração Regional, o Senhor EDVALDO MUNIZ - Diretor Técnico desta Administração Regional, o Senhor LUÍS FERNANDO DA COSTA e SILVA - Gerente de Projetos do Centro Administrativo, a Senhora MARISE PEREIRA DE MEDEIROS - Assessora Especial de Gabinete da SEDUMA, e o Senhor ALLIED GONÇALVES TONIN – Gerente de Planejamento desta Administração, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o Sr. Administrador Regional cumprimentou a todos, informando a importância de Taguatinga que atualmente abriga provisoriamente a sede Administrativa do GDF, e que com o projeto do novo Complexo Administrativo seria definitivamente o centro das decisões. A seguir, o Senhor Secretário de Governo José Humberto relatou as diversas obras a serem implementadas no Distrito Federal, e entre elas a do Complexo Administrativo do GDF, objeto da presente audiência. Defendeu o projeto, lembrando que Brasília é a capital do Brasil, porém o Distrito Federal carecia de uma capital, até a mudança do Governo para Taguatinga. A idéia seria deslocar o centro das decisões a nível de Distrito Federal para a região compreendida por Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, que hoje concentra mais da metade da população de todo o DF e, assim, desafogaria o trânsito no Plano Piloto, que passaria a ser o centro das decisões nacionais somente. A palavra foi passada ao Gerente de Projetos, Senhor Luís Fernando da Costa e Silva, que detalhou todo o projeto, informando ser objetivo do Complexo Administrativo abrigar as Secretarias de Governo e demais órgãos do GDF, para assim proporcionar melhor atendimento à população, ganhar eficiência para a administração pública, proteger a área tombada de Brasília e fomentar o desenvolvimento urbano e o crescimento econômico e social da região de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, que abriga cerca de setenta por cento da população do DF. Explicou ainda que a nova área proposta incidirá sobre o lote destinado ao Terminal Rodoviário, acrescido da área correspondente aos lotes um a oito dos Conjuntos A e B da Quadra três do Centro Metropolitano, além do sistema viário lindeiro a esses lotes. Tais alterações exigirão a elaboração de novo projeto de parcelamento urbano, consoante com os dispositivos do PDL de Taguatinga, no que se refere ao Centro Regional. Serão mantidos os parâmetros de uso e ocupação previstos no PDL específicos para o Centro Regional, quais sejam, categoria de lote de média incomodidade, coeficiente de aproveitamento dois, e taxa de permeabilidade de trinta por cento da área do lote. Mas, para viabilizar tal projeto urbanístico, faz-se necessário desafetar vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados mais vinte e três décimos de metros quadrados, correspondente ao sistema viário a ser suprimido em função do projeto de parcelamento, devendo tudo ser incorporado ao Lote um Conjunto A da Quadra três do Centro Metropolitano. O Senhor Administrador Regional passou a palavra aos presentes. O Senhor José Ailton, representando os autorizatários do Terminal Rodoviário, questio-

nou qual seria o fim daqueles que detém autorização para explorar atividade econômica no Terminal. O Senhor Luís Fernando informou que tal procedimento caberia à Secretaria de Transportes Públicos, responsável pela gestão dos Terminais Rodoviários, mas que existe uma Portaria do Governo que permite tais atividades econômicas nos Terminais até o final do ano em curso, podendo ser cancelado a qualquer momento. Apesar disso, acredita que o governo estudará uma solução, mesmo porque será construído ao lado do Complexo Administrativo um Terminal de Integração, que possivelmente contará com serviços dessa natureza. A Senhora Paula Valadares questiona se o novo Terminal de Integração seria construído antes da remoção do atual Terminal Rodoviário. O Senhor Luís Fernando responde que a estratégia do governo é seguir o que determina o projeto Brasília Integrada de transporte urbano, onde a antiga concepção de Terminais que servem mais como garagem para ônibus vai desaparecer, e que novos Terminais para ônibus urbanos seriam construídos. O Senhor Wilson Wander Lopes pronunciou-se elogiando o procedimento do GDF em consultar a comunidade antes de implementar projetos estratégicos, ao contrário de tempos atrás, quando o GDF promovia alterações nas cidades sem consultar ninguém. Citou o exemplo da antiga caixa d'água, considerada símbolo da cidade pelos moradores, que foi derrubada sem nenhuma consulta popular. A seguir, o Senhor Administrador Regional consultou a população quanto às modificações propostas pela Gerência de Projetos Estratégicos do GDF, sendo aprovado por unanimidade com aplausos e calorosa salva de palmas. O Senhor Benedito Domingos, Administrador Regional de Taguatinga, encerrou a audiência pública e para constar, eu, _____ ALLIED GONÇALVES TONIN, lavrei a presente ata, que lida e achada de acordo por todos os presentes vai assinada por mim e pelos membros da mesa diretora, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA. BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS; JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO; MARCO TÚLIO SANTANA RIOS; EDVALDO MUNIZ; LUÍS FERNANDO DA COSTA E SILVA; MARISE PEREIRA DE MEDEIROS; ALLIED GONÇALVES TONIN.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 o inciso XXXVII e XLVI do artigo 64, do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - REVOGAR, por conveniência administrativa, a Ordem de Serviço nº 69, de 14 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIS DE OLIVEIRA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Diretor de Obras, para Fiscalizar, Supervisionar e Acompanhar o Contrato nº 05/2007, nos Termos do Padrão nº 09/2002, referente à reforma dos banheiros da Feira da Lua de Sobradinho, consoante específica Proposta de fls. 199 a 201 e Edital do Convite nº 02/2007, fls. 79 a 91, e demais disposições da Lei nº 8.666, Nota de Empenho nº 232 em favor da Suprema Engenharia e Comércio Ltda, Processo 134.001.235/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Diretor de Obras, para Fiscalizar, Supervisionar e Acompanhar o Contrato nº 06/2007, nos Termos do Padrão nº 09/2002, referente à execução de 02 (dois) bueiros celulares de concreto, um sobre a grota do Capão Seco, nas Ruas das Garrinchas, e 01 (um) no Córrego da Batalha na Comunidade do Córrego do Ouro, consoante específica o Edital de Convite nº 004/2007-CL/RA-V, fls. 75 a 87 e Proposta de fls. 245 a 251, e demais disposições da Lei nº 8.666, Nota de Empenho nº 233 em favor da SUPREMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Processo 134.001.524/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno da Administração Regional, Aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da Resolução 38/39 do TCDF e o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Art. 1º - REVOGAR o Alvará de Funcionamento nº 00686/2006, exarado em 28/12/2006, concedido á empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 07.606.538/0001-17, constante do processo nº 140.000.797/2006 e Alvará de Funcionamento nº 00175/2006, exarado em 29/12/2006, concedido á empresa HOTEL BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 26.477.448/002-75, constante do processo 140.000.892/2006, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso III, do decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno da Administração Regional, Aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da Resolução 38/39 do TCDF e o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Art. 1º - TORNAR NULO, por vício da ilegalidade e conseqüente cassação dos TERMOS CONSTATAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE número 01001/2006 a 23/2006, expedidos pela Gestão anterior, em favor dos ocupantes da Área denominada Laboratório Experimental, por se tratar de ato administrativo eivado da ilegalidade, constante do processo nº 140.000.837/2006, em cumprimento ao Parecer n 03/2007 de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições legais instituídas através do artigo 49, inciso XXXIII do Decreto 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de novembro de 2007 o prazo para a Conclusão da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 31, de 26 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 192, de 04.10.2007, página 28.

Art. 2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

JOSINO ALVES DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001 e considerando os abusos constantes das casas de diversões, bares, boates e similares, situados no âmbito desta cidade de São Sebastião, que funcionam durante a noite com som acima dos limites permitidos por lei, em desobediência à proibição contida no artigo 2º da Lei nº 1.065 de 06 de maio de 1996, acarretando com isso perturbação ao sossego da vizinhança e insegurança à população, resolve: baixar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º - A partir da publicação da presente Ordem de Serviço, as casas de diversões, bares, boates e similares, situados nesta cidade de São Sebastião, passarão a funcionar nos seguintes horários: De domingo à quinta-feira, das 8h à 1h (uma hora); Sexta-feira e Sábado, das 8h às 3h (três horas).

Art. 2º - A partir do dia 16 de fevereiro de 2008, término do Horário de Verão, os referidos estabelecimentos funcionarão uma hora a menos, ou seja: De domingo a quinta-feira das 8h à 00h; De sexta-feira a sábado, das 8h às 2h.

Art. 3º - O som musical deverá ser restrito ao ambiente e o equipamento deverá possuir dispositivo de controle de poluição sonora, a fim de não perturbar a vizinhança, de acordo com o artigo 8º da supracitada Lei.

Art. 4º - O som automotivo também deverá obedecer aos horários acima estabelecidos, ficando sujeitos a penalidades previstas na Lei de Política Ambiental, além de outras cominações legais.

Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais somente poderão funcionar com o Alvará de Funcionamento, expedido por esta Administração Regional.

Art. 6º - O alvará de funcionamento é o documento hábil para que os estabelecimentos possam funcionar, respeitadas as normas relativas a horário de funcionamento, zoneamento, edificação, higiene sanitária, segurança pública e segurança e higiene do trabalho e meio ambiente.

Art. 7º - Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais que forem fiscalizados e não apresentarem seus respectivos alvarás, serão fechados e para serem reabertos, deverão providenciar junto à Administração Regional o respectivo alvará.

Art. 8º – O não cumprimento da presente Ordem de Serviço, sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei de Política Ambiental do Distrito Federal de nº 41, de 13 de setembro de 1989, da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996 (dispõe sobre Alvarás) e do Decreto nº 17.773, de 23 de outubro de 1996, que regulamenta a matéria além de outras cominações legais previstas na legislação pertinente.

Art. 9º – A SUFIS e as Polícias Civil e Militar, continuarão fiscalizando os referidos estabelecimentos nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06/SESP/SUCAR.

Art. 10 - Forneça-se cópia da presente, aos interessados, para tomarem conhecimento de todo seu teor.

Art. 11 – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSINO ALVES DE CASTRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 186, página 07, de 26 de setembro de 2007, referente ao Processo 148.000.494/2006: ONDE SE LÊ: "... determino a emissão de Nota de Empenho na modalidade ordinária e o respectivo pagamento no valor de R\$ 26.127,94 (vinte e seis mil cento e vinte sete reais e noventa e quatro centavos)..."; LEIA-SE: "... determino a emissão de Nota de Empenho na modalidade ordinária e o respectivo pagamento no valor de R\$ 28.870,96 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESENTE

Em 03 de dezembro de 2007

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.269/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 178, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Genes e Mecanismos de Resistência Envolvidos na Produção de Variedades de Tomate e Pimentão Resistentes a Tosspovírus e Begomovírus", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Renato de Oliveira Resende, no valor de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.270/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 128, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Cartografia Geotécnica Tridimensional do Setor Noroeste de Brasília", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Newton Moreira de Souza, no valor de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), destinado às despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.266/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 156, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Busca e Validação de Genes de Resistência e Meloidogyne Incognita em Algodão (Gossypium Hirsutum)", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Ângela Mehta dos Reis, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.235/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 90, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao

projeto intitulado "Os Condomínios Horizontais no DF e a Proliferação Global de Áreas Residenciais Muradas", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Cristina Patriota de Moura, no valor de R\$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.249/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 108, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Variação Isotópica de Oxigênio, Hidrogênio e Estrôncio em Água de Precipitação, Fluvial e Subterrânea no Distrito Federal: Parâmetros para a Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Roberto Ventura Santos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.228/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 170, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Ácaros Brevipalpus e Vírus Associadas no DF: Caracterização Morfológica e Molecular como Subsídio ao Manejo Integrado de Pragas e à Adoção de Medidas Quarentenárias", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Denise Návia Magalhães Ferreira, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.206/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 155, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Alguns problemas sobre a estrutura de variedades riemannianas e análise geométrica", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de XIA CHANGYU, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.213/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 115, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Convergência e Diversidade Funcional em Resposta à Sazonalidade Climática em Espécies Lenhosas do Cerrado", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Augusto César Franco, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.239/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 131, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado "Variáveis Ambientais e Avaliação Estrutural e Florística de Veredas e Campos Limpos Úmidos situados na Bacia do Paraná, Brasília-DF", contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, no valor de R\$ 11.805,33 (onze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.212/2007, e o parecer

favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 107, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Balanço do Fósforo (P) em Sistemas de Produção de Leite e seu Potencial como Agente Poluidor dos Recursos Hídrico”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Sérgio Lúcio Salomon Cabral Filho, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinado às despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.232/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 200, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Relações entre Polimorfismos do Gene da Eca e os Efeitos Hipotensores e Hipoglicemiantes do Exercício Aeróbico em Diabéticos Tipo 2”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Herbert Gustavo Simões, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.254/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 145, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Epidemiologia, Diagnose e Controle de Doenças da Goiabeira em Pré e Pós-Colheita, em Sistema de Produção Orgânica e Convencional no Distrito Federal e Entorno”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Marisa Álvares da Silva Velloso Ferreira, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.267/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 95, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Ecologia e conservação da herpetofauna do Distrito Federal”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de GUARINO RINALDI COLLI, no valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.210/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 114, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Territórios de Risco no Distrito Federal”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de NELBA AZEVEDO PENNA, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.268/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 141, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Dinâmica de Sistemas Complexos com Aplicação em Biologia e Meio Ambiente”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Fernando Albuquerque de Oliveira, no valor de R\$ 15.704,00 (quinze mil, setecentos e quatro reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.236/2007, e o parecer

favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 136, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Educação Básica Pública no Distrito Federal – 1956/1964: Origens de um Projeto Inovador”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Eva Waisros Pereira, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.221/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 131, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Conservação de Grãos de Pólen de Berinjela e Tomate visando à produção de sementes híbridas”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Warley Marcos Nascimento, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.263/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 146, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Avaliação Experimental de Estruturas Reforçadas com Geossintéticos Construídas Utilizando-se Resíduos de Construção e Demolição Reciclados (RCD-R) do Distrito Federal”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Ennio Marques Palmeira, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.272/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 109, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Modelagem Estocástica e Aplicações em Finanças”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Chang Chung Yu Dorea, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.271/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 209, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Avaliação dos Efeitos de Produtos Rejuvenescedores em Misturas Asfálticas”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Márcio Muniz de Farias, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.265/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 147, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Controle do Tráfego em Redes Urbanas com o Uso de Controladores Semafóricos Fuzzy”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de Maria Alice Prudente Jacques, no valor de R\$ 14.787,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHOS DA DIRETORA PRESENTE

Em 04 de dezembro de 2007.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.258/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do projeto “Locadora Virtual”, contemplado na Fase III, do Edital nº 06/2004, do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal – PAPPE, em favor de Carlos Elysió Praciano Garcia, no valor total de R\$ 80.077,87 (oitenta mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.110/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento do complemento da 3ª parcela – Despesas de Capital, referente ao projeto “Análise da Expressão de Genes na Interação Patógeno-Hospedeiro por Microarranjos de Dnas: Macrófagos Versus Paracoccidídeos Brasiiliensis / Histoplasma Capsulatum”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de MARIA SUELI SOARES FELIPE, no valor de R\$ 7.833,33 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA PRESENTE

Em 05 de dezembro de 2007.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.288/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 42, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução do evento “1º Seminário: A Economia Digital como forma para o Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda” em favor de GERSON ALBERGE ROLIM, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a realizar-se nos dias 10 e 11/12/2007, em Brasília - DF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de dezembro de 2007

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001589/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, no valor total mensal de R\$ 8.644,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), totalizando R\$103.728,00 (cento e três mil, setecentos e vinte e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, visando à prestação dos serviços relacionados às atividades de serviços de reprografia, entrega de correspondências e documentos, auxílio na organização de arquivos e protocolos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, serviços de coleta selecionada de papéis e produtos recicláveis, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, serviços de copeiragem, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas, conforme Projeto Básico constante do citado processo, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001251/2007, reconheceu a situação e, com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, dispensou a licitação, para contratação direta do Senhor ALBERTO VIEGAS MATTOS, no valor de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais), visando à realização de serviço técnico (concerto e restauração) no contrabaixo avariado em viagem a serviço, pertencente ao músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santo-

ro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de novembro de 2007

Processo: 151.000.001/2007. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 4.092,00 (quatro mil, noventa e dois reais), relativo a Nota de Empenho nº 2007NE00232, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de dezembro/2007. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Processo: 151.000.002/2007. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIACÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), relativo a Nota de Empenho nº 2007NE00233, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de dezembro/2007. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de dezembro de 2007

Processo: 151.000.0035/2005. Assunto: Autorização de Despesa. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), relativo a Nota de Empenho Estimativo nº 2007NE00243, referente às despesas com ressarcimento de taxa de água e esgoto conforme previsto da Segunda Clausula do termo de Concessão de Uso do Imóvel, localizado no Setor de Áreas Públicas, lote B, bloco 41, no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2007. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 07 de dezembro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de nº 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores abaixo:

CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - Processo 380.000.720/2007, no valor por estimativa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Elemento de despesas 339092, para atender despesas com o convênio da CAESB com a extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, nos meses de novembro e dezembro/2006, Programa de Trabalho 08.244.1500.9086.0004, Fonte 100.

CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - Processo 380.002.487/2007, no valor de R\$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Elemento de despesas 339092, referente ao fornecimento e água e tarifas de esgoto da extinta Secretaria de Estado de Solidariedade, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 08.122.0100.8517.0032, Fonte 100.

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 380.002.316/2007, no valor de R\$ 13.352,62 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) - Elemento de despesas 339092,

referente a multas, juros e atualização monetária da extinta Secretaria de Estado de Trabalho, no período de 1999 à 2005, Programa de Trabalho 08.122.0100.8517.0032, Fonte 100.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe de 26 de outubro de 2007, publicado no DODF nº 210, de 31 de outubro de 2007, página 11, o ato que Reconheceu Dívida em favor da MINERADORA SAINT CLAIRE LTDA, processo 240.000.308/2006, ONDE SE LÊ: “Programa de Trabalho: 08.122.0100.8517.0032”, LEIA-SE: “Programa de Trabalho: 11.122.0100.8517.3732”.

No Despacho do Chefe, publicado no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2007, página 37, no extrato do convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/07, processo 240.000.819/2001, ONDE SE LÊ: “R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ... a ser consignado no orçamento”, LEIA-SE: “R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado no orçamento”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997. Resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.360/2007, que trata de Desincorporação de Bem Patrimonial de um exemplar de Adax, RG 2156, fêmea, objeto de Permuta com o Criadouro Conservacionista Ararajuba Ipê/MA. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997. resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.361/2007, que trata de Desincorporação de Bem Patrimonial de um exemplar de Adax, RG 2115, macho, objeto de Permuta com o Criadouro Conservacionista Ararajuba Ipê/MA. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997. resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, relativo ao processo 196.000.362/2007, que trata de Desincorporação de Bem Patrimonial de um exemplar de Gnú, RG 1943, fêmea, objeto de Permuta com o Criadouro Conservacionista Ararajuba Ipê/MA. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997. resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO, relativo ao processo 196.000.238/2007, que trata de Permuta Animal entre esta Fundação Jardim Zoológico de Brasília com o Criadouro Conservacionista Ararajuba Ipê/MA. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997. resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora CARMEM RIBEIRO DE JESUS, relativo ao processo 196.000.358/2007, que trata de Prestação de Contas dos Vales-Transporte referente ao 3º Trimestre de 2007. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 09/2007 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 126.000.003/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2007, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 156, de 22 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e no artigo 3º da Portaria nº 170, de 21 de novembro de 2007, e tendo em vista a informação da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE/DIFIT, Resolve:

Art. 1º- Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I – para o litro de gasolina, R\$ 2,583; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,860; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,843; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,786; V – para o metro cúbico do gás natural veicular, R\$ 1,790.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - A eficácia a que se refere o caput deste artigo fica condicionada a publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. de Ato COTEPE/PMPF que divulga os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 109/2007 – SUREC/SEF (PROC. Nº 040.004.295/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CLPS COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHC/NORTE CL QD 208 BL D Nº 49 SLS 108/109 PARTE A – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.491.783/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 09.014.339/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, MAURÍCIO FURTADO GUERRA, portadora da Cédula de Identidade nº 918.627 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.323.621-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando

a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.004.295/2007.

Brasília, 06 de dezembro de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 114/2007 –
SUREC/SEF (PROC. Nº 040.004.876/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa BRUNAN DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHC/SUL CL QD 304 BL A LJ 4 SUBSOLO – ASA SUL – BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.495.501/001-61 e no CNPJ/MF sob o nº 00.709.816/0001-99, neste ato representada pelo seu sócio administrador, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, portador da Cédula de Identidade nº 196.213 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.874.961-53, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.004.876/2007.

Brasília, 06 de dezembro de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 115/2007 –
SUREC/SEF (PROC. Nº 124.007.964/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa ATIBAIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SRTVS QUADRA 701 BLOCO B SALA 609 ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA – ASA SUL – BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.466.567/001-33 e no CNPJ/MF sob o nº 07.325.367/0001-24, neste ato representada por seu procurador, JÚLIO CÉSAR GARCES CAMARGO, portador da Cédula de Identidade nº 3928786 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.904.471-15, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 124.007.964/2007.

Brasília, 06 de dezembro de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento

da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 124.007.816/2007, Sonia Maria Azevedo Nóbrega Souza, Guinobaldo Correia Dantas, 30/07/2000, R\$ 725,18; 124.007.007/2007, Maria Auxiliadora de Oliveira, Sinharinha Caldas Nery, 15/04/2005, R\$ 3.837,70. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 043.006.864/2007, Etelvina Coelho da Silva, SRIA QE 38 Conjunto M casa 43 - Guará II, 4604480-9, R\$ 167,68 (IPTU) e R\$ 151,32 (TLP). Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de novembro de 2001, decide INDEFERIR o pedido de remissão IPVA, referente 2ª parcela no exercício de 2005, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.006.659/2007, Sebastião Fernandes de Oliveira, BGS6859, Roubo/Furto aconteceu após vencimento da 2ª parcela do IPVA. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no item 93, do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no Convênio ICMS 38/2001 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ao interessado abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO e MOTIVO: 043.006.817/2007, Adão Costa Vale, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do artigo 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do artigo 147 da Lei Federal nº 9.503/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.006.675/2007, Iolanda Diniz Moreira, SRIA QE 26 Conjunto C casa 15 Guarã II - DF, 1847201-X, Menor de 65 anos em 01/01/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 27.819, de 29 de março de 2007, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.006.796/2007, Ana Luiza Rezende de Souza, não comprovação de disponibilidade financeira, contrariando o Inciso II, do § 3º, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 03/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 150, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.008.984/2007, Antonio Ferreira Ponte, JGZ3288, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do artigo 147 da Lei Federal nº 9.503/1997; 048.0080.97/2007, Gerson Francisco Lopes, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do artigo 1º da Lei Distrital nº 2.496/1999 e Parecer nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal; 043.002.695/2007, Geovanito Paiva dos Santos, JEY1226, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do artigo 1º da Lei Distrital nº 2.496/1999 e Parecer nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do artigo 147 da Lei Federal nº 9.503/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 151, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996 e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2002 a 2004, pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDERE-

ÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.006.118/2007, Adelina Mathews da Silva, SRIA QE 05 Conjunto C casa 64 Guara II - DF, 1841874-0, não titular do imóvel/imóvel objeto de espólio. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “c”, item 2 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do processo do contribuinte a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.004.771/2007, José Alfredo Gaze de França; 046.004989/2007, Pastelaria Pinelli Ltda Me; 043.005120/2007, Rita de Cássia Rodrigues Magalhães Me; 043.005.329/2007, Choque Publicidade e Propaganda Ltda.; 410.000.075/2007, Geny Alves de Faria.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 153, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide INDEFERIR o pedido de restituição/compensação, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, MOTIVO: 043.006521/2007, José Vanderlei Machado, ITBI, não atendimento da notificação nº 2.072/2007 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF; 043.006.720/2007, HP2 Locação e Venda de Equipamentos de Informática Ltda, IPTU/TLP, tributos apenas com suspensão de exigibilidade; 048.007435/2007, Inês da Silva Ramos, TLP, não atendimento da notificação nº 1.483/2007-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF; 124.000310/2003, Antônio José de Freitas Gonçalves, ITBI, não comprovação da assunção do ônus financeiro por parte da reclamante; 043.006064/2007, Ki Graça Indústria e Comércio Ltda., IPTU/TLP, tributos apenas com suspensão de exigibilidade. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 154, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o exercício de 2008, do imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.006.152/2007, Rosina Gonçalves Zanina, SRIA QE 12 Bloco H Apt 316 – Guarã I – DF, 4773696-8, Menor de 65 anos. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 155, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide INDEFERIR o pedido de

isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o exercício de 2007, do imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.134/2007, Francisca Vieira Trajano, SRIA QE 03 Bloco K Apt 310 – Guará I – DF, 4632915-3, requerente titular de outro imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, visto que possuem área superior a 120m², na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.000.257/2005, Maria Clara Xavier dos Santos, SRIA QI 11 conj. D Casa 34 Guará I DF, 1821662-5, a partir de 23/06/2007; 043.000541/2005, Ana Francisca de Oliveira, SRIA QI 03 Conj. F Casa 54 Guará I DF, 1812412-7, a partir de 24/07/2007; 047.000.293/2005, Ana Soares Mascarenhas, SRIA QE 17 Conj. G Casa 28 Guará II DF, 1845684-7, a partir de 22/06/2007; 043.000.251/2005, Elsa Pereira dos Reis, SRIA QI 04 Conj. Q Casa 25 Guará I DF, 1813703-2, a partir de 21/06/2007; 043.000.091/2005, José Correia da Costa, SRIA QI 01 Conj. D Casa 25 Guará I DF, 1810033-3, a partir de 29/11/2007; 043.000.130/2005, Antônio Alves de Moura, SRIA QI 06 Conj. R Casa 104 Guará I DF, 1816071-9, a partir de 27/11/2007; 043.000.164/2005, Carlos José Santana, SRIA QI 01 Conj. Q Casa 05 Guará I DF, 1810201-8, a partir de 09/10/2007; 043.000.511/2005, Ana Alencar Bezerra, SRIA QE 38 Conj V Lote 13 Guará II DF, 4747280-4, a partir de 29/11/2007; 043.000.804/2005, Jesus Ferreira Mendes, SRIA QI 11 Conj I Casa 124 Guará I DF, 1821719-2, a partir de 27/11/2007; 043.000.978/2005, Idezite de Souza, SRIA QE 38 Conj A Lote 71 Guará II DF, 4747041-0, a partir de 29/11/2007; 043.000.535/2005, João Lopes de Carvalho, SRIA QI 11 Conj F Casa 24 Guará I DF, 1821689-7, a partir de 28/11/2007; 043.000.223/2005, Murilo Cardoso, SRIA QI 18 Conj. I Casa 74 Guará I DF, 1826336-4, a partir de 29/11/2007; 043.000599/2005, Raimundo Rocha, SRIA QE 08 Conj G Casa 35 Guará I DF, 1842284-5, a partir de 13/11/2007; 043.002.171/2005, Geraldo Alves dos Passos, SRIA QI 12 Conj. D Casa 05 Guará I DF, 1822881-X, a partir de 12/11/2007; 043.000.736/2005, Isidoro de Laet, SRIA QI 14 Conj U Casa 104 Guará I DF, 1824227-8, a partir de 12/11/2007; 043.000.868/2005, Clerilda Valença Conde, SRIA QE 28 Conj. H Casa 37 Guará II DF, 1848352-6, a partir de 26/11/2007; 043.001.985/2005, Clélia Ribeiro Flores, SRIA QI 03 Conj F Casa 15 Guará I DF, 1812402-X, a partir de 26/11/2007; 043.001.338/2005, Maria Angelina de Santana, SRIA QE 04 Conj F Casa 14 Guará I DF, 1841620-9, a partir de 19/11/2007; 043.0003.152004, Conceição Freire da Costa, SRIA QE 21 Conj. C Casa 14 Guará II DF, 1846682-6, a partir de 03/12/2007; 043.000.456/2005, Iracema Brandão de Souza, SRIA QE 19 Conj. J Casa 21 Guará II DF, 1846369-X, a partir de 03/12/2007; 043.000.830/2005, Maria Borges da Silva, SRIA QI 11 Conj. D Casa 114 Guará I DF, 1821668-4, a partir de 03/12/2007; 043.000.406/2005, Waldivina Santos Neri, SRIA QI 10 Conj. F Casa 54 Guará I DF, 1820562-3, a partir de 06/12/2007; 043.001.309/2005, Antônia Maria de Jesus, SRIA QI 12 Conj. U Casa 85 Guará I DF, 1823087-3, a partir de 04/12/2007; 043.006.644/2004, Floracy Aires Ribeiro Costa, SRIA QI 10 Conj. B Casa 94 Guará I DF, 1820514-3, a partir de 06/12/2007; 043.000.620/2005, Maria Alves Lago, SRIA QI 04 Conj. Q Casa 114 Guará I DF, 1813716-4, a partir de 05/12/2007; 043.000.150/2005, Lucinda Rodrigues Freire, SRIA QE 38 Conj. N Casa 23 Guará II DF, 4604518-X, a partir de 01/11/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 15, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista transferência de titularidade

(de imóvel vendido), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA TRANSFERÊNCIA/VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.001749/2005, Elmantina Paula da Cruz, SRIA QE 24 Conj E Casa 29 Guará II DF, 1846997-3, a partir de 08/03/2007; 43.001.481/2005, Rita de Araújo Branco, SRIA QE 17 Conj. E Casa 11 Guará II DF, 1845571-9, a partir do mês 03/2005; 43.000.192/2005, Antonio Barbosa da Silva, SRIA QI 01 Conj. K Casa 20 Guará I DF, 1810144-5, a partir do mês 10/2007; 043.000.499/2005, Rachel Cardoso Couto, SRIA QI 09 Conj R Casa 85 Guará I DF, 1819497-4, a partir do mês 06/2006. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o falecimento do(a) proprietário(a), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO/VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.000349/2005, Tereza Maria da Silva, SRIA QE 19 Conj. J Casa 17 Guará II DF, 1846367-3, a partir de 26/06/2006; 043.001.196/2005, Jesus Alves Pinto, SRIA QI 02 Conj K Casa 15 Guará I DF, 1811319-2, a partir de 01/01/2006; 043.001.281/2005, Railda Antunes Ferreira, SRIA QI 09 Conj K Casa 33, Guará I DF, 1819422-2, a partir de 18/12/2006; 043.001.290/2005, Raymundo Serrate dos Santos, SRIA QI 22 Conj. U Casa 74 Guará I DF, 1828746-8, a partir de 08/08/2006. 043.000.636/2005, João Luiz Sousa, SRIA QE 04 Conj. F Casa 104 Guará I DF, 1841629-2, a partir de 01/01/2006; 043.001.500/2005, Antônio Bezerra Sobrinho, SRIA QI 12 Conj. R Casa 114 Guará I DF, 1823076-8, a partir de 19/06/2007; 043.000.315/2005, Francisca Silva Quintino, SRIA QI 07 Conj. B Casa 94 Guará I DF, 1817004-8, a partir de 02/10/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o(a) beneficiário(a) perceber renda superior a 02 salários mínimos mensais, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.001.938/2005, Helena Carvalho Lima, SRIA QI 01 Conj. W Casa 20 Guará I DF, 1810354-5, a partir do mês 07/2007; 043.000.068/2005, Elita Pascoal da Silva, SRIA QI 06 Conj. V Casa 14 Guará I DF, 1816113-8, a partir de 26/11/2007. 043.000.754/2005, Emygdio Luiz de Oliveira, SRIA QI 27 Lote 8 Apt 402 GR 12 Guará II DF, 4747136-0, a partir do mês 10/2007; 043.001.272/2005, Odacy José Valentim, SRIA QI 02 Conj. J Casa 9 Guará I DF, 1811298-6, a partir de 23/10/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza

Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o(a) beneficiário(a) não residir no imóvel, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.000.637/2005, Maria Zenir Teixeira, SRIA QE 44 Conj. M Lote 16 Guará II DF, 4691062-X, a partir de 29/11/2007; 043.001.109/2005, Valdemar Fernandes, SRIA QE 02 Bl. G Apt 103 Guará I DF, 4642765-1, a partir de 26/11/2007; 043.000.120/2005, Isabel Maria Ferreira, SRIA QE 19 Conj. C Casa 08 Guará II DF, 1846110-7, a partir do exercício de 2006; 047.000.549/2005, Dália Estrela de Castro, SRIA QE 19 Conj. C Casa 17 Guará II DF, 1846091-7, a partir de 03/12/2007; 043.001.730/2006, Francisco Pedro Morais, SRIA AE 4 Lt B Apt 601 Guará II DF, 485493-5, a partir do mês 07/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 19, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel abaixo relacionado, nos exercícios de 2005 a 2007, tendo em vista a beneficiária ser menor de 65 anos, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 043.006.152/2007, Rosina Gonçalves Zanina, SRIA Q1 18 Conj. Z Casa 03 – Guará I, 1826547-2. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, Decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel abaixo relacionado, nos exercícios de 2003 a 2007, tendo em vista o imóvel fazer parte de espólio, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 043.005.707/2007, Ivo Nogueira dos Santos, SRIA Q1 09 Conj. F Casa 114 – Guará I, 1819356-0. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel abaixo relacionado, tendo em vista transferência de titularidade, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO/DATA DA TRANSFERÊNCIA: 043.001.550/2005, Teresinha Alves da Cruz Santos, SRIA QE 28 Conj. A Casa 7 – Guará II, 1848053-5, a partir de 08/09/2006. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106, de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, IMPOSTO: 124.002.046/2007, Maria do Socorro da Mota Casqueiro, R\$ 1.243,20, ITBI; 043.006.726/2007, Denise Therezinha Roig Cavalcante, R\$ 593,25, IPVA; 124.007.968/2007, Elza Maria Fernandes Costa, R\$ 646,59, IPVA; 124.007.008/2007, Wellington Rodrigues de Aguiar, R\$ 1.410,95, IPTU/TLP; 043.006.762/2007, Brasal Locadora de Veículos Ltda., 1.888,52, IPVA; 043.005.976/2007, Alice do Carmo Falcão, 182,53, TLP; 043.006.355/2007, Maria Helena de Lima, R\$ 1.340,38, IPVA.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, resolve: No Ato Declaratório nº 16, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2007, página 07, excluir o processo nº 046.000134/2007, Francisca Vieira Trajano, SRIA QE 03 Bloco K Aptº 310 – Guará I, 4632915-3, R\$ 166,70 (IPTU), R\$ 151,32 (TLP), em virtude de constar dois imóveis com titularidade do requerente, contrariando o art. 3º da Lei nº 1.362/1996.

RICARDO PASSOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 137/07, de 06 de novembro de 2007, publicado no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2007, página 18, ONDE SE LÊ: “...043.004828/1999, MD Comércio e Transporte Ltda...., LEIA-SE: “...043.004828/1999, HD Comércio e transporte Ltda...”.

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE**

DESPACHO DO GERENTE Nº 96/2007.

Em 10 de dezembro de 2007.

Restituição de Tributos - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve indeferir o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0047-001958/2006, FINOPLAST Transformadora e Atacadista de Plásticos LTDA, 03.870.468/0001-25, IPTU/TLP-2002-2003-2004 e 2005 e ITBI (Guia 22/02/2005/213/000004-0) – imóvel 4595755-X), com relação ao IPTU/TLP requerente não arcou com o ônus financeiro dos impostos, conflitando com o artigo 65, § 1º, do Decreto nº 16.106/94 e com relação ao ITBI não houve pagamento indevido ou maior que o devido, houve confissão irretratável do débito, e peticionante não arcou com o ônus financeiro, conflitando com os artigos 56, Inciso I e 65, § 1º, ambos do Decreto nº 16.106/94 e, ainda, com o artigo 3º, Inciso V e § 3º da Lei nº 3.687/2005; 0047-002061/2007, Ana Paula de Freitas Queiroz, 583.836.381-91, ITBI (Guias 02/07/2007/434/000002-6 - imóvel 4787631-X e Guia 02/07/2007/434/000001-8 – imóvel 4787633-6), não houve pagamento indevido ou maior que o devido e não foram apresentadas as declarações do transmitente expondo o cancelamento das transações, conflitando com os artigos 56, I e 64, § 2º, I, do Decreto nº 16.106/94; 0043-005568/2007, Marise Oliveira de Alvarenga, 462.797.767-00, ITBI (Guia 24/07/2007/515/000005-9 – imóvel 4542724-0), não houve pagamento indevido ou maior que o devido e não foi apresentada a declaração do transmitente expondo o cancelamento da transação, conflitando com os artigos 56, I e 64, § 2º, I, do Decreto nº 16.106/94; 0047-002096/2007, José Maria Caeiro, 116.778.721-87, ITBI (Guia 02/07/2007/975/000007-1, imóvel - 4691603-2), requerente não assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o artigo 65, § 1º, do Decreto nº 16.106/94; 0043-006186/2007, Samara Linze de Sena Lopes, 580.372.505-63, IPVA/2007 (parcela 03 – veículo JGM 7127), solicitação protocolizada por terceiro sem a apresentação do instrumento de procuração específica e requerente não comprovou que assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o artigo 64, VI do Decreto nº 16.106/94 e artigos 115 e 653 da Lei nº 10.406/2002, bem como com o artigo 65, § 1º, do Decreto nº 16.106/94. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 97/2007.

Em 10 de dezembro de 2007.

Restituição de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-001341/2006, Josias Fernandes de Souza, 101.797.391-15, IPTU/TLP-1997 e 1998 (CDA's 50099050951 / 50098683012 / 50100001246 / 50099440199 – imóvel 4545962-2), R\$ 2.541,41; 0047-002300/2007, Andréa Rosane Ayres de Lima, 154.455.006-59, IPVA/2007 - Cobrança Administrativa Consolidada - Veículo JJP 7971, R\$ 172,55. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ERRATA DA ATA DA 373ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Na Publicação da Ata da 373ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., edição nº 232, de 06 de dezembro de 2007, página 17, ONDE SE LÊ: "realizada em 03.07.2007", LEIA-SE: "realizada em 26.10.2007".

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TJRA, órgão vinculado A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, RECURSOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o não recebimento dos Recursos Voluntários a seguir:

Recurso Voluntário nº 448/2005; Recorrente: DHF CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.; Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X. DHF CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.001.532/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 1646/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 05 de abril de 2005 (documento de fls 11). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 2005(recibo de fls 10), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 03 de dezembro 2007.

Recurso Voluntário nº 330/2004, Recorrente: DÉBORA DE SOUZA MENEZES; Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I. DÉBORA DE SOUZA MENEZES, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002.393/2001, pertinente ao Auto de Infração nº 4722/2001, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 28 de janeiro de 2002 (documento de fls 10). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de setembro de 2001(recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 03 de dezembro 2007.

Recurso Voluntário nº 319/2005; Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA; Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007.178/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 01681/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 16 de janeiro de 2004 (documento de fls 05). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 03 de dezembro de 2003(recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 03 de dezembro 2007.

Recurso Voluntário nº 116/2006; Recorrente: FOUADEE KAMMOUN FAJARDO; Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XVI. FOUADEE KAMMOUN FAJARDO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000.363/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 4278/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 19 de agosto de 2004 (documento de fls 23). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de julho de 2004(recibo de fls 17), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 03 de dezembro 2007.

Recurso Voluntário nº 450/2005; Recorrente: FEST BURGUER SANUBA'S BAR E LANCHONETE LTDA; Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XFEST BURGUER SANUBA'S BAR E LANCHONETE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.797/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 3482/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 08 de junho de 2004 (documento de fls 08). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de maio de 2004(recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101 PARA: UO 38111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA UG: 190111 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal Natureza de Despesa 449051 Fonte 100 no valor de R\$ 150.000,00 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear despesas referentes à construção de Quadra de areia na QNM 14 A/E – Ceilândia Norte.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta, entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

Secretário

ADAURI DA SILVA GOMES

Administrador Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 424 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art.1º: Descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 10.827.897,00 (dez milhões e oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1101.0004 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	926.199,00

GOVERNO NAS CIDADES: Pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial, Via de ligação QE 46 a EPIA, Guará NM 12B e Estacionamento QNM 12, Ceilândia, Lago Norte.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.0147 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	5.979.557,00

NAS CIDADES: Pavimentação asfáltica, fresagem, passeios, meios-fios, drenagem pluviais, grama sintética, Vila Telebrasília, Urbanização Estação 23 do Metrô, Terraplenagem Feira do Produtor, Ceilândia, Calçadas para Cooper SMPW 14 e 15, Lago Sul e Guará.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3903.0016 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	826.902,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma Posto Policial< Vila Estrutural, SCIA, Pista de atletismo do Augustinho Lima – Sobradinho.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.4000.5947.3300 - ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR RAS(EP)

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	250.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Grama Sintética e Alambrado, campo Vila Telebrasil.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0098.1108.1287 - URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA - QUADRAS 01 A 04 (EPP)

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	2.350.516,00

GOVERNO NAS CIDADES: Lotes 01 e 02 –pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, Quadras 03 e 04 - Ceilândia.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0169.5762.0007-CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO NA VILA ESTRUTURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	286.888,00

GOVERNO NAS CIDADES: RESTAURANTE Comunitário, Área Especial 14, Vila Estrutural.
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.4000.3440.1217-REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO SETOR EDUCACIONAL EM PLANALTINA (EPP)

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	198.835,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma Quadras Poliesportivas - Planaltina.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1968.0004 -"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA MÃOS A OBRA"

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	9.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Planilha Feira Permanente – Itapoã.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 425 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1101.0004 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	131	4.000.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Lotes 01, 02 e 03 - pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial – Águas Claras.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 426 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º. Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.8517.0014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	85.200,00

Objeto: Aquisição de um Circuito Fechado de TV e um Transmissor Portátil Móvel VHF.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 427 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º. Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 470.267,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e sete reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.1199 - RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	470.267,00

Objeto: Construção de calçamento e recapeamento da DF-425.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 428 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º. Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 77.457,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais),na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: – 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 280101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0071.3930.0006 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	77.457,00

objeto: Notebook, Projetor Multimídia

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 429 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0214.3487.0001 – MELHORIAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	260.000,00

OBJETO: reforma do centro de saúde nº 8.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0214.3487.0002 – MELHORIAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DF

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	650.000,00

OBJETO: adaptação das escadas de emergência.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 430 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 109.443,00 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11122 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XX – ÁGUAS CLARAS

Unidade Gestora: 190122 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XX – ÁGUAS CLARAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6785 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.52	120	109.443,00

OBJETO: Mesas e arquivos..

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 431 - SEPLAG/SEF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 53.942,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11130 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII – ITAPOÃ

Unidade Gestora: 190130 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII – ITAPOÃ

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6925 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	53.942,00

Objeto: Arquivos metálicos, cadeiras, bebedouro elétrico, purificador de água, ploter Hp desingnet, extintores de incêndio, trenas, baliza, fax, ar condicionado e ventiladores.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 197, de 26 de outubro de 2007, para apurar os fatos constantes dos Processos 410.003.739/2007 e 410.004.994/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2007, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados nos Processos 410.003.739/2007 e 410.004.994/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de dezembro de 2007

Processo: 0410-004571/2007. Interessado: DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL. Assunto: Evidências de ingestão excessiva de álcool e faltas injustificadas. Fundamentação: art. 169 da Lei Federal nº 8.112/1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991. PARECER DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: Anulação da presente sindicância e instauração de nova Comissão de Sindicância para apurar os indícios de faltas injustificadas, bem como de ingestão excessiva de álcool. DECISÃO: 1. Tendo em vista a insubsistência do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, relativamente à averiguação da ingestão excessiva de álcool e a ausência de apuração das faltas injustificadas, determino a anulação da presente sindicância 2. Publique-se. 3. À Subsecretaria de Recursos Humanos para a indicação de nova Comissão de Sindicância.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETARIO

Em 07 de dezembro de 2007.

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material da necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para veículos pertencentes à carga desta SSP e Força Nacional, conforme pág. (68), do processo 050.000.867/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, inciso I da referida Lei, para a empresa GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 284.462,97 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material da necessidade de contratação de empresa prestação de serviços com locação de imóvel para a instalação da base operacional da Força Nacional de Segurança Pública, conforme pág. (137), do processo 050.000.869/2007, reconheceu a situação de Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso X da referida Lei, para a empresa JOYCE E ELIETE LTDA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 29 de novembro de 2007

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 13 a 15, do processo 054.001.614/2007, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a empresa IOC – IONE CURSOS para fazer face às despesas com o Curso de Administração Patrimonial, para a Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, pelo valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTA

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, artigo

2º da Portaria/PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, e considerando o que consta do Processo 054.001.465/1998, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 123, de 18 de setembro de 2007, Publicada no DODF nº 188, de 28 de setembro de 2007, INCLUIR: “... nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III, 87, inciso II, 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 01 de junho de 2004; artigo 63, parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com alterações da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e artigos 1º e 16 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005...”, INCLUIR: “... nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III, 87, inciso II, 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 7.289, de 15 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, § 1º, inciso I, 21, e 63, parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; artigo 2º da Lei nº 10.874, de 01 de junho de 2004; e artigos 1º e 16 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005...”.

NILTON DE CARVALHO SAISSÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 10 de dezembro de 2007

Processo: 098.000.387/2007. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: CASPED/DF – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e o disposto no inciso XIX do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 13.061,00 (treze mil e sessenta e um reais), a favor da CASPED/DF - Centro de Assistência Social as Pessoas Portadoras de Deficiência do Distrito Federal, referente ao pagamento de pessoal locado por meio do Contrato de Gestão nº 05/2006 – DFTRANS X CASPED/DF, relativo aos 07 (sete) dias do mês de novembro/2006 e 30 (trinta) dias do mês de dezembro/ 2006, correndo a despesa à conta da dotação do Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517.0076; Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores: Fonte 100, do Orçamento da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à Diretoria Administrativo-Financeira da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para as devidas providências.

Processo: 098.001.318/2007. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e o disposto no inciso XIX do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 70.447,50 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a favor do Diário Oficial do Distrito Federal, referente ao pagamento de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, relativo aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2006, correndo a despesa à conta da dotação do Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517.0076; Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores: Fonte 100, do Orçamento da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à Diretoria Administrativo-Financeira da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para as devidas providências.

Processo: 098.012.163/2007. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e o disposto no inciso XIX do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de 242.381,57 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, referente ao rateio de despesas de uso comum, relativo aos contratos de concessão de uso 001/2003 e 001/2007, no exercício de 2006, correndo a despesa à conta da dotação do Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0076; Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores: Fonte 100, do Orçamento do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para as devidas providências.

PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 06 de dezembro de 2007

Processo: 95.000.004/2006. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB,

reconheço a dívida no valor de R\$ 39.842,01 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de dezembro de 2005, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, elemento de despesa 33.90.92, Fonte 220, exercício anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JORGE KOICHI SAIKI

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida Publicado no DODF nº 189, de 1º de outubro de 2007, página 39, ONDE SE LÊ: "... Reconheço a dívida no valor de R\$355.282,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)...", LEIA-SE: "... Reconheço a dívida no valor de R\$ 373.750,64 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2003 00 2 006845-6; Reg. Acórdão: 279695; Relator Des.: ROMÃO C. OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral da CLDF: Dr. STEFANO BORGES PEDROSO; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocuradora-Geral do DF: Drª. MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS; Interessado: SINDAFIS - SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: Dr. SIMONE CARVALHO QUEIROZ; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO); Origem: ARTIGO 21 DA LEI DISTRITAL Nº 2.706 DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI REVOGADA NO CURSO DA DEMANDA. DESAPARECIMENTO DO INTERESSE PROCESSUAL.

Destinando-se a ação direta de inconstitucionalidade à defesa da ordem constitucional vigente, perde ela o seu objeto quando é revogado texto tido como agressor.

Decisão: DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Processo: 2005 00 2 001197-9; Reg. Acórdão : 282805; Relator Des.: OTÁVIO AUGUSTO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral do DF: Drª MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. EVALDO DE SOUZA DA SILVA - RESPONDENDO); Origem: ARTS. 1º a 6º DA LEI DISTRITAL n. 2.681/01, DE 15/01/2001.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS Nº 2.681/2001, 2.890/2002 e 2.989/2002, QUE DISPÕEM SOBRE O APROVEITAMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. REVOGAÇÃO SUPERVENIENTE DAS REFERIDAS LEIS PELA LEI DISTRITAL N. 3.761/2006. PREJUDICIALIDADE DA ADIN.

- A revogação superveniente da norma impugnada conduz à situação de prejudicialidade da ação direta de inconstitucionalidade, impondo a extinção do processo por perda superveniente do objeto com relação às leis revogadas.

- Prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade por perda superveniente de seu objeto. Unânime.

Decisão: JULGADA PREJUDICADA A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Processo: 2005 00 2 009790-0; Reg. Acórdão: 280868; Rel. Desig. Des.: EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocurador-Geral do DF: Dr. LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO - RESPONDENDO); Origem: LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL - LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL 418/2001 - INICIATIVA DE PARLAMENTAR - VÍCIO DE INICIATIVA FRENTE À LEI ORGÂNICA DO DF - ADI JULGADA PROCEDENTE - DECISÃO POR MAIORIA. O vício de iniciativa de lei, isto é, o chamado vício formal, quando evidente, é causa subjacente apto a macular o texto. Não há espaço para o parlamentar distrital, diante da LODF, sinalizar lei que seja de alçada inicial do Senhor Governador. Nessa latitude a pseudo norma é de todo inoperante legalmente.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, POR MAIORIA.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília -DF, 05 de dezembro de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 07 de dezembro de 2007.

Informação nº 90/2007 - DGA (AA). Processo 33575/2007. Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação de periódicos da Editora Fundação Getúlio Vargas. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, nos valores de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), em favor da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS EDITORA, para atender despesas com a renovação da assinatura dos periódicos “Conjuntura Econômica e Revista de Administração Pública”, para o exercício de 2008.

Informação nº 91/2007 – DGA(AA). Processo 33540/2007. Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação dos periódicos “Manual do Servidor Público e Revista Jurídica Consulex”. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA., para atender despesas com a renovação dos periódicos “Manual do Servidor Público e Revista Jurídica Consulex”, para o exercício de 2008.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 85/2007, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2007(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4141.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 18860/07, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Poder Executivo; 2) 18886/07, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TCDF; 3) 18975/07, Representação, MPC-DF; 4) 38216/07, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Poder Executivo.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 614/03, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Trabalho; 2) 676/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 680/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 4) 1353/03, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura; 5) 568/04, Representação, GPG; 6) 11378/05, Representação, SEL; 7) 13766/06, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 8) 26280/06, Licitação, Secretaria de Fazenda do DF; 9) 7980/07, Representação, SES; 10) 18142/07, Aposentadoria, Maria Madalena Alves; 11) 19890/07, Licitação, Polícia Militar do DF; 12) 24738/07, Representação, RA-I - BRASÍLIA.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 19858/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 2) 30843/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 07/12/2007 10h57.

REPÚBLICAÇÃO (*)

Processo 5.396/06 – Estudos especiais voltados ao aprimoramento da Resolução nº 169/2004, em especial no que concerne à análise tempestiva dos editais de licitação, conforme determinado no item II da Decisão nº 5.327/2005 – DECISÃO nº 5.545/2007 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação de fls. 75/77, das instruções de fls. 4/13, 29/35 e 59/66, bem como da Representação de fls. 41/44; II – autorizar a modificação da Resolução nº 169/2004, de forma a tornar obrigatória a autuação de processos para exame dos editais de licitações e das contratações por dispensa e inexigibilidade, cujos valores correspondam a 5 (cinco) vezes ou mais os limites previstos no artigo 23, I, “c” e II, “c”, da Lei nº 8.666/1993, ressalvada a análise de editais inferiores a citado patamar em virtude de representações ou a critério da inspetoria; III – determinar às 1ª, 2ª e 3ª Inspeções de Controle Externo que, após o transcurso do prazo de 120 dias da implementação da medida, realizem avaliação do impacto da modificação, dando ciência ao Plenário; IV – aprovar e mandar publicar a minuta de Resolução que acompanha o voto.

(*) Republicação da Decisão nº 5.545/2007 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4128, de 23 de outubro de 2007, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2007, página 18.